



JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS - MG

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2012 (doze mil e doze), nesta cidade e Comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MMº. Juiz de Direito da SEGUNDA VARA CÍVEL desta Comarca, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS move contra JORGE RIBEIRO CUSTÓDIO, Processo nº 0518.03.036027-6, Mandado 1 dirigi-me em diligência nesta cidade ao endereço indicado no mandado, Rua Carlos Oliveira Apolinário, nº 70, COHAB, nesta cidade, e aí sendo, observadas as formalidades legais de estilo, **PROCEDI À PENHORA do bem indicado no mandado, sendo o seguinte:**

" Um Lote de Terreno nº 07, quadra 69, DO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL DR. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA, REGISTRADO SOB Nº 10 DA MATRÍCULA Nº 6.529 DO RI LOCAL, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL E APROXIMADA DE 255,96 METROS QUADRADOS, EM NOME DE COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB/MG. E, BEM ASSIM, DUAS UNIDADES HABITACIONAIS, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 43,79 METROS QUADRADOS NESTE TERRENO".

Bem este que realizada pesquisa de mercado AVALIO em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Em seguida, NOMEEI DEPOSITÁRIO(a) do referido bem o(a) Sr(a).

Carlos Augusto de Sousa RG nº _____ CPF nº _____, residente na Rua Carlos Oliveira Apolinário, 70

nesta cidade, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do MMº. Juiz de Direito do feito, e sob as penalidades da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo depositário.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

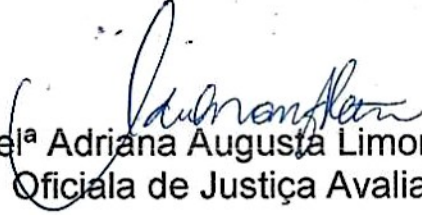

Beª. Kérina Marcondes Swerts
Oficial de Justiça Avaliadora

Depositário(a): 

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de novembro de 2025, às 09h24min, em cumprimento ao R. Mandado retro da MMª Juíza de Direito da 2ª Cível, desta Comarca de Poços de Caldas/MG, extraído dos autos do Processo Eletrônico nº 0360276-80.2003.8.13.0518, exequente: Município de Poços de Caldas; executado: Carlos Augusto de Souza e outro(s), dirigi-me, à Rua Carlos Oliveira Apolinário nº 70 e aí sendo, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do seguinte bem, de acordo com o Auto de Penhora de fis. 85 e despacho da MM Juíza:

Lote de terreno nº 07 da quadra nº 69 do Loteamento Conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira, registrado sob nº 10 da matrícula 6.529 do CRI Local, perfazendo uma área total e aproximada de 255,96 metros quadrados, em nome de Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG e bem assim, duas unidades habitacionais com a área construída de 43,79 metros quadrados neste terreno, o qual avalio por estimativa em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) Após pesquisas de mercado. E para constar, de tudo lavrei o presente auto de avaliação.


Bela Adriana Augusta Limongi Sterse -
Oficiala de Justiça Avaliadora